

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02 - DATEN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

#### OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (desktops e notebooks)

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimentos, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital em seu item 22.2, respeitando a legislação vigente dispõe:

*“Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 25 do RILCC/CEHAP c/c art. 87 § 1º da lei 13.303/16”*

O referido pedido de esclarecimentos foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 22/04/2024, às 16h38min, sendo que a abertura do certamente previsto para o dia 29/04/2024 às 09h00. Desta maneira, o pedido foi **TEMPESTIVO**.

#### II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

##### Questionamento 01 – Item 01 (RETENÇÃO DO SSD)

Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão NÃO ficará com o componente, ou seja, o componente não será retido. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza,

**Resposta 01 – No caso do SSD oferecido nas máquinas apresentar defeito, o mesmo será retido pela Companhia, pois pode conter dados importantes inerentes ao trabalho da Cehap.**

##### Questionamento 02: Para o S.O do item 01 - “Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 Pro 64 Bits”

O edital não define se o Sistema Operacional deverá ser a licença corporativa ou doméstica. Sendo assim, solicitamos informar qual o tipo e modalidade de licença do sistema operacional listado abaixo que, obrigatoriamente, os equipamentos devem possuir:

- a) Windows 11 HOME/SL 64bits, OEM em português do Brasil
- b) Windows 11 Pros 64 bits, OEM em português do Brasil

**Resposta 02: O sistema operacional correto é o b) Windows 11 Pros 64 bits, OEM em português do Brasil**

##### Questionamento 03 -Item 01 QUANTO AO SISTEMA OPERACIONAL – GARANTIA DA LEGALIDADE DO PRODUTO

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;

A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos; A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 11 no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições; Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter licenças originais do sistema operacional Microsoft Windows 11 PRO (OEM), 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e/ou ao fabricante dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 03:** Sim, O FABRICANTE do equipamento tem por obrigação fornecer as máquinas citadas no Termo de Referência com o sistema operacional Windows 11 Pros 64 bits, OEM em Português do Brasil, original e totalmente compatível com o hardware das máquinas.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Raimundo da Silva Leite  
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO DA SILVA LEITE

Data: 24/04/2024 16:05:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>